

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 85/ 2017**

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar pública a **resposta da Comissão Julgadora**, criada pelo Decreto 22.791, de 02 de Maio de 2017, que acolhe o requerimento apresentado por MARIA RODRIGUES DA SILVA (CPF: 33672263869) em virtude do Programa Habitacional Viver Melhor e conforme o processo administrativo nº 020.662-9/2016.

**Art. 2º** O processo administrativo permanece disponível para consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na av<sup>a</sup> Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 9:00 às 16:00.

**Art. 3º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Viver Melhor serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está **disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura** (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§1º** As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link **NOSSA CASA:** <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

**§ 2º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

**§ 3º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)).

Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

**Jessé Loures de Moraes**

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária